



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
23.10.2022
ÀS 11:30 Horas
Ass.: [assinatura]

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 42/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR EDSON R. BIASI (PP) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSD): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 42/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 42/2022

PROCESSO Nº: 52/2022

VEREADOR RELATOR: Vereador Edson Rogério Biasi - Progressistas

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA : 22 de fevereiro de 2022

AUTOR: Prefeito Municipal

EMENTA: Autoriza a contratação Administrativa, Temporária e Emergencial

O Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI, relator do Projeto de Lei Ordinária nº42/2022, após proceder análise da proposição acima referida, emite o seguinte voto:

O presente Projeto de lei ordinária, visa a contratação administrativa temporária e emergencial de 14(quatorze) cargos de médico plantonista e 14(quatorze) médico plantonista pediátrico, ambos com regime de 12hx36h (200 horas mensais), conforme descrito no art. 1º do Projeto de lei em anexo.

A necessidade temporária excepcional de interesse público para a contratação administrativa, temporária e emergencial do cargo, se faz necessária a fim de manter o atendimento de saúde prestado à população, considerando a falta de médicos plantonistas na unidade de Pronto - Atendimento – UPA.

Sendo apresentada também a planilha de impacto orçamentário.

Desta forma, este vereador entende que o referido Projeto está de acordo com as normas legislativas e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das sessões “Fernando Ferrari”, aos vinte e dois dias de março de dois mil e vinte e dois.


Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI -PROGRESSISTAS
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº42 /2022



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
23/03/2022
ÀS 14:14 Horas
Ass.: *[assinatura]*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 42/2022

PROCESSO Nº: 52/2022

VEREADOR RELATOR: Vereador Edson Rogério Biasi - Progressistas

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA : 22 de março de 2022

AUTOR: Prefeito Municipal

EMENTA: Autoriza a contratação Administrativa, Temporária e Emergencial

O Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI, relator do Projeto de Lei Ordinária nº42/2022, após proceder análise da proposição acima referida, emite o seguinte voto:

O presente Projeto de lei ordinária, visa a contratação administrativa temporária e emergencial de 14(quatorze) cargos de médico plantonista e 14(quatorze) médico plantonista pediátrico, ambos com regime de 12hx36h (200 horas mensais), conforme descrito no art. 1º do Projeto de lei em anexo.

A necessidade temporária excepcional de interesse público para a contratação administrativa, temporária e emergencial do cargo, se faz necessária a fim de manter o atendimento de saúde prestado à população, considerando a falta de médicos plantonistas na unidade de Pronto - Atendimento – UPA.

Sendo apresentada também a planilha de impacto orçamentário.

Desta forma, este vereador entende que o referido Projeto está de acordo com as normas legislativas e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das sessões “Fernando Ferrari”, aos vinte e dois dias de março de dois mil e vinte e dois.

[assinatura]
Vereador **EDSON ROGÉRIO BIASI -PROGRESSISTAS**
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº42 /2022